



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 104/2018

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER, a Servidora: IVANIL HOLANDA DA SILVA, portadora do RG: 4.604.802-4 e do CPF: 004.819.619-33, ocupante do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, gratificação de 25% sobre seu vencimento, por estar exercendo suas atividades em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, conforme Artigo 81 da Lei nº 273/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 24 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal